

**LEI N.º 135, DE 22 DE ABRIL DE 1955.**

Dispõe sobre a venda em hasta pública de veículos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda em hasta pública de dois (2) caminhões Chevrolet, um tipo 1946 e outro Chevrolet Jeep de propriedade do patrimônio municipal.

§ Único – É fixado para a referida hasta pública, o lance mínimo de dezessete mil cruzeiros (CR\$ 17.000,00) e treze mil cruzeiros (CR\$ 13.000,00) respectivamente.

Art. 2º Não aparecendo licitantes, poderá os mesmos serem vendidos em leilão.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Unaí, 22 de Abril de 1955.

Romero Ulhôa Santana  
Prefeito Municipal

Waldir Wilson Novais Pinto  
Secretário